



Projeto de Lei nº 203/66

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.637, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.966

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

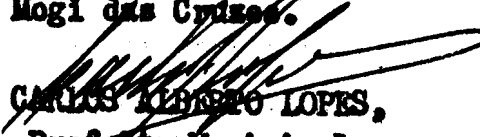
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, um crédito especial no valor de CR\$ 314.200 (trezentos e catorze mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento à firma Companhia D. Melo Pimenta de Relógios, sediada à Rua Cardinal Arcoverde, 614, na Capital do Estado, pelo fornecimento de um relógio de ponte e complementos, conforme elementos que integram o processo nº 433/64-CM.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 314.200 (trezentos e catorze mil e duzentos cruzeiros), a verba codificada sob nº 3500 - 311161 - Pessoal, constante do orçamento em vigor.

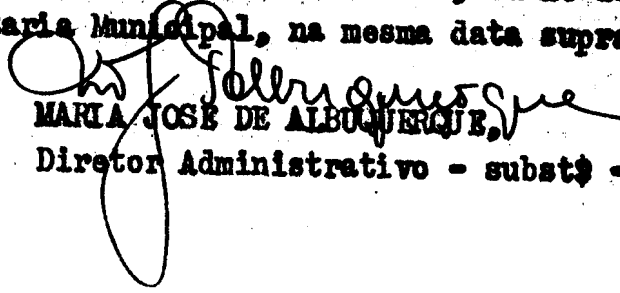
Artigo 3º - O valor de crédito especial a que se refere esta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de Dezembro de 1.966, 406ª da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Dezembro de 1.966, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo - substº -